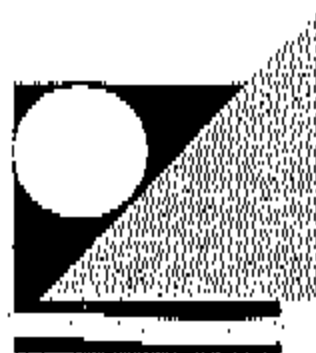


lei nº 1338

Saneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24 / 11 / 58

DIGITALIZADO

EM: 16.01.02

Roberto de Alencar
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 102/58

ASSUNTO: Denúncia de Praça Ceará
Sporting Club o local que in-
deu

VEREADOR José Martins

LEI Nº 1338 DE 1 / 12 / 58

DIOM Nº 1469 DE 1 / 12 / 58

ARQUIVO



Lei: 013381958
Projeto: 01011958
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: PCA CEARA SPORTING CLUBE





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.338, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1958.



Denomina de Praça **GEARÁ SPORTING CLUB** o local que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE
LEI:

Art.1º - Fica denominada de **GEARÁ SPORTING CLUB** o local gradouso recém-construído e situado à frente central do Estádio **PRESIDENTE VARGAS**, no trecho que se limita com as ruas **Marechal Deodoro** e **Cerebel Rui Costa Sousa**.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1958.



PREFEITO MUNICIPAL



Engº José Lino da Silva Filho

Secretário de Obras Públicas

Comissões de
Em 26/11/58
Selação Biquini
(PRESIDENTE)

João Venâncio Bezerra
Fernando Relator
Em 26/11/58

Denomina de PRAÇA CEARÁ SPORTING CLUB o local que indica

ACOTICIAÇÃO
Em 26/11/58
FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE

LEI:

Aprovado em 2a discussão
Em 2/12/58
(PRESIDENTE)

Art. 1.ª - A oficina denominada de PRAÇA CEARÁ SPORTING CLUB o logradouro recém construído e situado à frente central do Estádio PRESIDENTE VARGAS, no trecho que se limita com as ruas Marechal Deodoro e Coronel Rui Costa Souza.

Art. 2.ª - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de novembro de 1958.

José Martins

José Martins

Vereador.

Aprovado em 2a discussão
Em 28/11/58
(PRESIDENTE)

JUS TIFICATIVA

Nada mais justa e merecida do que a homenagem que pleiteamos do ilustre plenário, designando de PRAÇA CEARÁ SPORTING CLUB ao logradouro recém construído e situado à frente central do Estádio PRESIDENTE VARGAS. Trata-se, efetivamente, do club mais antigo desta cidade, vez que foi fundado em 2 de junho de 1914. Foi o Campeão nos anos de 1915, 1916, 1917, 1918 e 1919, passando, em seguida, a integrar a Federação Cearense de Desportes. Foi, igualmente, o campeão cearense no ano do Centenário de nossa Independência. E ainda, campeão, nos anos de 1925, 1931, 1932, 1939, 1942, 1948, 1951 e 1957 e vice-campeão nos anos de 1920, 1921, 1924, 1930, 1933, 1943, 1950 e 1952. Campeão dos torneios início dos seguintes anos: 1922, 1923, 1926, 1932, 1936, 1937, 1943,

1947, 1952 e 1957. Mantém o "Ceará" quadros para esportes amadores, departamento de assistência médica e social aos seus atletas, sendo, / como pioneiro das entidades desportivas do Ceará, um centro de apri- / moramento de cultura física e um poderoso instrumento revelador do / progresso da terra cearense. Justo, portanto, que o Poder Público Mu- / nicipal, através do presente diploma legal, preste o seu tributo de // reconhecimento a tão valorosa Entidade, cuja existência é uma glória / do passado e uma esperança imoredoura do futuro.



Dispensado de impressão e interstício
Em 27/11/58
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO

Resolução n° 13 /58 ao Projeto de lei n° 101/58.



Visa o presente Projeto de lei, sob n° 101/58, de autoria do vereador José Martins, denominar de PRAÇA // CEARÁ SPORTING CLUBE a um logradouro recém-construído e // situado á frente central do Estádio PRESIDENTE VARGAS, no trecho que se limita com as ruas Marechal Deodoro e Coronel Rui Costa Sousa.

Trata-se de homenagear o clube mais antigo desta cidade, campeão por diversas vezes, vice-campeão e campeão de torneio em vários anos passados.

Assim, somos pela aprovação integral do projeto em referência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1958.

Roberto Rocha Presidente

Antônio Spina Relator

Francisco Bezerra

Almeida

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL D'A A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Em 29/11/58 No. 101/58.



APROVADO
Em 29/11/58
(PRESIDENTE)

Denomina de Praça CEARÁ SPORTING CLUB o local que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de CEARÁ SPORTING CLUB o logradouro recém construído e situado á frente central do Estádio PRESIDENTE VARGAS, no trecho que se limita com as ruas Marechal Deodoro e/ Coronel Rui Costa Souza.

Art, 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1958.

José Martins

----- - Presidente

Francisco Bezerra

----- Relator

Américo
